

Projeto de Lei nº 01/2007
Poder Legislativo

**“Redefine a extensão da Rua
Cesário Padilha”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado Rua Cesário Padilha, localizado no Conjunto Habitacional Joanópolis – B, que inicia na Rua Pedro Nassif, passa a ter o seu término na Rua Pedro Thomazi.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações delas decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva atender reivindicação dos moradores do referido local, da empresa dos Correios, bem como da CDHU, tendo em vista a dificuldade encontrada quando da entrega de correspondências às pessoas que residem nas proximidades do local, uma vez que há uma grande confusão quanto à denominação das ruas. Portanto, observou-se a necessidade de redefinir a extensão da Rua Cesário Padilha.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 03 de janeiro de 2007.

Mauro Garcia
Vereador